



LEI Nº 2.210 DE 30 DE JUNHO DE 2005 alterada pela
LEI Nº 2.920 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 revogadas pela
LEI Nº 3.219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 12 - 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Normas e Regulamentação do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 3.219 de 07 de dezembro de 2023 e;

CONSIDERANDO as competências elencadas no Art. 2º da Lei 3.219 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o inciso III do Art. 2º da Lei 3.219 de 07 de dezembro de 2023 especifica a competência do CMDPI em “*propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e as ações municipais destinadas a pessoa idosa, zelando pela sua execução*”;

CONSIDERANDO o Art. 21, inciso I, alínea b, do Regimento Interno que trata sobre a criação das Comissões Permanentes de natureza técnica e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão de Normas e Regulamentação com a finalidade de normatizar os critérios de inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMDPI;

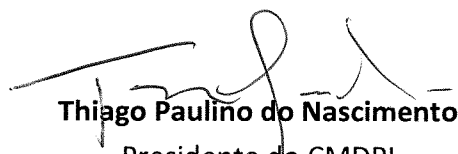
Thiago Paulino do Nascimento – Sociedade Civil

Isabel de Melo Barbosa – Governo

Maria Tereza Ramos Caldas – Sociedade Civil

Izabel Maria Assunção Apolônio – Governo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Thiago Paulino do Nascimento
Presidente do CMDPI
(Gestão de 2025-2026)